



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2017

PUBLICA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE PRESTARAM A PROVA PRÁTICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBIAÇÁ/RS.

A empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda. e com acompanhamento da Comissão Especial designada pela Administração Municipal, nos termos do Edital nº 002/2017, após a aplicação do teste prático aos candidatos e processamento eletrônico das notas, **publica** listagem dos candidatos classificados e reprovados na execução da prova prática, suas respectivas notas às vagas dos cargos temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme consta dos quadros seguintes:

1. Ficam classificados provisoriamente os candidatos a seguir listados, em conformidade com o edital de processo seletivo simplificado nº 002/2017:

CARGO: MOTORISTA															
POS.	Nº INSC.	DATA NASC	CANDIDATO	NOTAS ITENS										NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1	607952	09/06/1965	Antonio Raimundo Lovatto	1,00	0,75	1,00	1,00	1,00	0,75	1,00	1,00	1,00	0,75	9,25	Aprovado
2	610263	28/05/1974	Lindomar Paiz	1,00	1,00	0,75	1,00	0,75	0,75	1,00	0,75	1,00	1,00	9,00	Aprovado
3	613123	25/04/1989	Marlon Zago	0,25	1,00	0,75	0,75	1,00	0,75	0,50	0,75	0,75	0,50	7,00	Aprovado
4	612109	10/01/1978	Paulo Luiz Barrichelo	0,75	1,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,25	0,75	0,50	0,25	6,00	Aprovado
5	609439	29/12/1990	Jair Backes	0,25	0,50	0,75	0,50	0,75	0,50	0,25	0,50	0,75	0,50	5,25	Aprovado
6	613115	11/08/1960	Celso Zago	0,00	1,00	0,75	0,00	0,50	0,75	0,25	1,00	0,25	0,50	5,00	Aprovado
7	613126	23/02/1963	Lacir De Oliveira Zago	0,00	0,00	1,00	0,75	0,50	0,25	0,00	1,00	0,75	0,50	4,75	Aprovado
8	612615	11/12/1987	Eduardo Oliveira	0,00	0,75	0,75	0,50	0,25	0,00	0,25	0,50	0,50	0,25	3,75	Reprovado
9	613014	24/08/1969	Itacir Da Rosa	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00	0,00	0,75	0,25	0,00	2,25	Reprovado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS															
POS.	Nº INSC.	DATA NASC	CANDIDATO	NOTAS ITENS										NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
1	607738	16/02/1985	Cleber Calderan	1,00	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,75	Aprovado
2	610979	19/11/1990	Sidimar Brusso	0,75	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,50	Aprovado
3	609361	07/05/1985	Rodrigo De Souza	0,75	0,50	1,00	1,00	1,00	0,75	1,00	1,00	1,00	1,00	9,00	Aprovado
4	613110	29/09/1980	Valter Miguel Suzin	0,00	0,25	0,75	1,00	0,75	0,75	0,50	1,00	0,00	0,00	5,00	Aprovado
5	611290	11/09/1946	Adelar Fermiano De Oliveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Reprovado

Legenda (NOTAS ITENS):

1. Habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios)
2. Uso apropriado das ferramentas/instrumentos dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)
3. Sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem)
4. Manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada)
5. Câmbio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017



6. Aceleração
7. Uso do freio
8. Retrovisor
9. Direção defensiva/ofensiva
10. Realização de tarefa solicitada pelo instrutor

1.1. Os empates na nota final, foram aplicados os seguintes critérios conforme consta no item “6.3.” e seus subitens do edital de processo seletivo simplificado nº 002/2017:

- a) O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade;
- b) O candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c) O candidato que apresentar maior nota no critério item “10” da ficha de avaliação ANEXO III;
- d) O candidato que apresentar maior nota no critério item “1” da ficha de avaliação ANEXO III;
- e) O candidato que apresentar maior nota no critério item “2” da ficha de avaliação ANEXO III;
- f) O candidato que apresentar maior nota no critério item “3” da ficha de avaliação ANEXO III;
- g) O candidato que apresentar maior nota no critério item “4” da ficha de avaliação ANEXO III;
- h) O candidato que apresentar maior nota no critério item “5” da ficha de avaliação ANEXO III;
- i) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme item “6.3.1.” do edital 002/2017.

2. Não houve candidatos classificados para portadores de necessidades especiais.

3. Serão admitidos recursos em face da classificação provisória quanto as notas dos itens de avaliação, que poderão ser interpostos e protocolados exclusivamente na modalidade **on-line** até as 23:59 horas do dia 11 de maio de 2017, link: <http://ioplan.aredocandidato.com.br/>, acessar a área do candidato, conforme os prazos marcado por edital e após a publicação do presente edital.

Chapecó/SC, em 09 de maio de 2017.

IOPLAN instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.